DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GABRIEL MONTEIRO
EDITAL Nº 03/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GABRIEL MONTEIRO – CMDCA**, por meio da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.229, de 14 de março de 2023 e suas alterações e Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Gabriel Monteiro, conforme segue:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Ana Carolina Gimenez de Souza	471.115.458-26	Homologada
Ana Carolina Vidoto	231.554.898-55	Homologada
Andreza Alves	421.753.198-22	Homologada
Claudenildo de Paula Rodrigues	771.235.149-04	Homologada
Daiane Demarqui Borella	404.430.568-46	Homologada
Fabiana Zupelli Marabeis Xavier	351.204.888-97	Homologada
Gabriela Bastos de Oliveira	470.717.018-81	Homologada
Janaina Neris dos Santos	389.985.958-85	Homologada
Jocelino Dias Guimarães	299.672.468-20	Homologada
Josie Angelica de Castro Kokubun	223.879.088-80	Homologada
Lucas de Oliveira Rizo	487.110.768-01	Homologada
Maria Ines da Ilha	269.382.588-13	Homologada
Rosana Ap. Belini Franzin dos Santos	228.298.918-05	Homologada
Roselaine Aparecida da Silva Buzzo	301.371.508-14	Homologada
Sidinei Conceição Begoti	030.331.568-78	Homologada
Simone Bastos da Piedade	221.678.728-01	Homologada
Sulamita Braga Ferreira	431.936.838-09	Homologada
Tane Flaviele Souza Elias Santiago	392.285.078-29	Homologada

Art. 1º – Ficam os inscritos acima relacionados convocados para o curso sobre Direito da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Políticas Sociais, será coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com carga horária de 06 (seis) horas.

Art. 2º - O curso será realizado no dia 03 de julho de 2023, no horário das 8h00 às 14h00, na Câmara Municipal de Gabriel Monteiro, situado na Rua José Bonifácio, nº105, Centro, Gabriel Monteiro/SP.

Art. 3º - Os inscritos deverão, obrigatoriamente, cumprir 100% (cem por cento) de presença no curso, sob pena, de exclusão do processo de escolha.

Art. 4º - O presente Edital entra em vigência na data de sua publicação.

Gabriel Monteiro/SP, 26 de junho de 2023.

_____
ISABEL CRISTINA GALHARDO DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

.....